



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 201/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, LUIZ PIROLA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS EXTERNOS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo para contratação de Agente Operacional de Serviços Diversos Externos;

CONSIDERANDO, que todos os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital do Processo Seletivo foram convocados (Edital 001/2019);

CONSIDERANDO, que a contratação do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos Externos é indispensável para execução de serviços essenciais de viação, obras e posturas, sob pena de não dar cumprimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO, que os candidatos desclassificados não preencheram os requisitos básicos para investidura em cargo público, previstos no Edital 001/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado a partir de 18 de fevereiro de 2020, por tempo determinado, **LUIZ PIROLA**, para exercer as funções do emprego de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS EXTERNOS**, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base do empregado acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07 de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 04 de fevereiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de março de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças